

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.522 e **PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA** brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834 substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas das advogadas **MARIA AMÉLIA VIEIRA SEGUNDA**, brasileira, solteira, OAB/PB N.º 14.054, **LEANDRO BEZERRA CABRAL**, solteiro, advogado inscrito na OAB/PB N.º 10.853 e **JOCÉLIO JAIR VIEIRA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PB 5.672, com escritório à AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 61, CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.010-780, os poderes que lhe foram conferidos por **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **JERONIMO SANTOS GALDINO** em curso perante 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB nos autos do Processo n.º 200.2008.928.223-6.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2010.

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO

OAB/RJ 140.522

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.834